

PORTARIA DE Nº 179/2023 - GAB/PREFEITO

Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, do Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de infrações a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais regramentos legais correlatos.



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

Art. 2º - Compõem a presente comissão, as seguintes Servidoras públicas;

- **Heloísa Cristina de Souto Silva** – Agente Administrativa
Matricula nº 121741-0

- **Christianne da Silva Queiroz** - Fiscal de Tributos
Matricula nº 121362-8

Art. 3º - A Servidora, **Heloísa Cristina de Souto Silva**, responderá pela Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE , E REGISTRE-SE.

Parelhas-RN, 28 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal